

RESOLUÇÃO SEPLAG N° 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Cria a Unidade Setorial PPP no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para implementação de ações de Parcerias Público-Privadas, nos moldes estabelecidos pela Lei Estadual 14.868/2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 §1º da Constituição Estadual e considerando a necessidade de inclusão desta Secretaria no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas,

RESOLVE:

Art.1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Unidade Setorial PPP, para estudo e elaboração do projetos de Parcerias Público-Privadas em sua área de atuação, observando-se, entre outras, as diretrizes fixadas pelo art.2º da Lei Estadual 14.868, de 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser conduzidos em consonância com a Unidade PPP da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Para compor a Unidade Setorial PPP, ficam designados os seguintes servidores:

I – Luiz Felipe Rosa dos Santos, MASP 1.050.679-8, que a coordenará;

II – Ângelo Luiz Rezende, MASP 346.494-8;

III – Gustavo de Castro Magalhães, MASP 1.066.592-5.

Parágrafo único. Os integrantes da Unidade Setorial PPP poderão designar substitutos em suas eventuais faltas ou impedimentos.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de fevereiro de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 06/03/04